PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI N.º 17.376, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

CERTIDÃO

Certifica que a Lei nº 17376/09
Foi afixada nos quadros de avisos na Prefeitura Municipal de Marabá, tendo sido publicada pelo período de 21/12/09 à 20/01/10 para todos os efeitos.
Gabinete da Secretaria Municipal de Marabá

José Nilton de Medeiros
Sec. Municipal de Adm

Declara de Utilidade Pública Altera a denominação da Secretaria Municipal de Ação Comunitária, Trabalho e Proteção Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Ação Comunitária, Trabalho e Proteção Social, passa a denominar-se Secretaria Municipal de Ação Comunitária, Trabalho e Cidadania – SEMAC.

Parágrafo Único – Com a alteração estabelecida no Caput deste artigo, ficam modificadas as Leis Municipais nºs 17.329/2008 e 17.356/2009, neste aspecto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 21 Dezembro de 2009.

Maurino Magalhães de Lima
Prefeito Municipal de Marabá

Prefeitura de Marabá
O POVO GOVERNANDO